1893
CANUDOS
1985
UNUS FORTIS

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA 001/2026 .....

PORTARIA 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 001/2026

Institui o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Canudos – Bahia, para o Ano Letivo de 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Orgânica Municipal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do ano letivo da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso I, da Lei nº 9.394/1996, que estabelece a obrigatoriedade do cumprimento de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais;

CONSIDERANDO a importância do planejamento pedagógico, administrativo e avaliativo das unidades escolares da rede municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Canudos – Bahia**, referente ao **Ano Letivo de 2026**, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Calendário Escolar de que trata esta Portaria deverá assegurar o cumprimento do mínimo legal de **200 (duzentos) dias letivos**, excluídos os períodos destinados a exames finais, conselhos de classe, planejamento pedagógico, formação continuada e recessos escolares.

Art. 3º As unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino deverão adequar seus planejamentos pedagógicos, projetos, avaliações e demais atividades ao Calendário Escolar instituído por esta Portaria.

Art. 4º Situações excepcionais que impliquem alteração do Calendário Escolar deverão ser devidamente justificadas e submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canudos – Bahia, 19 de Janeiro de 2026.

Roberto Gama dos Santos
Secretário Municipal de Educação

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO LETIVO – 2026

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	PERÍODOS
Pré – Jornada Pedagógica	29 de Janeiro
Jornada Pedagógica	02 a 06 de Fevereiro
Início do Ano Letivo	09 de Fevereiro
Recesso Semana Santa	02 e 03 de Abril
Recesso Junino	01 a 12 / 23, 24 de Junho
Conclusão do Ano Letivo	18 de Dezembro
Total de Dias Letivos	200 dias
Recuperações/ Avaliações Finais	21 e 22 de Dezembro
Atas dos Resultados Finais	28 de Dezembro

MESES	PERÍODOS	Nº DE DIAS	FERIADOS/RECESSOS
Fevereiro	09 a 27	11	16 a 18- Carnaval 25- Aniversário da cidade
Março	02 a 31	22	
Abril	01 a 30	20	02 e 03- Semana Santa 21- Tiradentes "Trabalhado"
Maio	04 a 29	20	01- Dia do Trabalhador
Junho	01 a 30	10	01 a 12 – Recesso Junino 23 e 24- Feriado
Julho	01 a 31	22	02- Independência da Bahia
Agosto	03 a 31	21	
Setembro	01 a 30	22	07- Independência do Brasil "Trabalhado"
Outubro	01 a 30	19	05- Ultimato da Guerra de Canudos "Trabalhado" 12- Dia das Crianças 15- Dia do Professor 28- Dia do Servidor Público
Novembro	02 a 30	19	15 – Proc. da República 20- Consciência Negra
Dezembro	01 a 18	14	

UNIDADES	PERÍODOS	Nº DE DIAS
I	09/02 a 20/05	66
II	21/05 a 11/09	68
III	14/09 a 18/12	66
Total de dias letivos	200 dias	

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.